

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.004756/2020-99

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Recursos Logísticos/CGLOG

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM REFLEXO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 503/2021 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SISTEMA *BUILDING INFORMATION MODELING (BIM)* PARA O EDIFÍCIO SEDE/DNIT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede no Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, quadra 03, bloco “A”, edifício Núcleo dos Transportes, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº XX.209.660-X/SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.295.018-XX, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, e de outro lado a **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 108, CEP: 70316-102, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 26.968.073/0001-65, representada por **MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº XX61XX SSP DF, inscrito no CPF sob o nº XXX.769.191-XX, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 503/2021, com fundamento legal na alínea (b) do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e Parecer Nº 37/2022/SEINFP/CGLOG/DAF/DNIT SEDE, constante do processo 50600.026622/2021-18, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **ALTERAR** o valor contratado em mais R\$ 1.000.126,55 (um milhão cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponde a 20,39% (vinte inteiros e trinta e nove centésimos por cento) sobre o valor inicial do ajuste, em função do acréscimo dos itens:

Descrição dos projetos acrescidos	Valor unitário	Percentual de aumento
-----------------------------------	----------------	-----------------------

Projeto de engenharia: Novo layout - padronização	R\$ 881.606,55	20,39%
Projeto de engenharia: Reuso - águas pluviais	R\$ 118.520,00	
TOTAL	R\$ 1.000.126,55	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea (b) do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pela Diretora de Administração e Finanças Substituta conforme disposição da alínea (b), Inciso III, do Artigo 2º da Portaria nº 3661 de 29/06/2022, como consta do processo nº 50600.004756/2020-99.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O novo valor global após celebração do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 503/2021 será de **R\$ 5.903.957,86** (cinco milhões, novecentos e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para o período de sua vigência.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT e, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 393003
- b) Fonte: 0174 039393-017
- c) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- d) Elemento de Despesa: 33.90.39.05
- e) PI: DAF 004
- f) Nota de Empenho: xxxxxxxxxx

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, perfazendo o novo total de **R\$ 295.197,89** (duzentos e noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) e com validade de 90 (noventas) dias após o término da vigência contratual, de acordo com o termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, nos termos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2021-00.

6. CLÁUSULA SEXTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ

Diretora de Administração e Finanças - Substituta

DAF/DNIT

MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 02/05/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14393787** e o código CRC **8CF81FB9**.

Referência: Processo nº 50600.004756/2020-99

SEI nº 14393787